

## **Círculo da Guarda**

### **Projecto de Recomendação à Assembleia da República**

Os deputados do Círculo da Guarda apresentam à Assembleia da República as seguintes recomendações:

1. Intervenção ao nível da escola: com currículos mais abertos, métodos menos formais, formas de avaliação que respeitem mais os modos de aprender de cada aluno e modos de participação em que as decisões verdadeiramente importantes são partilhadas com os alunos. A participação é uma pré-condição para a formação dos jovens, logo seria essencial haver uma *formação cívica e política*, de carácter obrigatório, mas não quantitativo para alunos do 12º ano, acompanhadas de uma sensibilização geral de pessoal docente e não docente para a importância de criar um ambiente educativo favorável aos direitos humanos, à participação, à não discriminação na escola, respondendo a situações de exclusão e envolvendo os alunos em projectos cívicos. Neste contexto, seria também necessário, envolver as autoridades locais e os pais para garantir que a escola possa ser condicionada por todos e não possa ser entregue exclusivamente a professores (por mais dedicados que sejam).
2. *Acção comunitária* como via para a cidadania, através da promoção e fomentação de programas educativos ambientais, já existentes, bem como criação de bancos de voluntários nas escolas, em parceria com as organizações não governamentais. Seria igualmente pertinente a formação de animadores de Freguesia/ Bairro com vista á realização de serviços comunitários.
3. Implementação de *1 minuto de carácter informativo* na Televisão Pública no sentido de estimular a participação cívica dos jovens.
4. Institucionalização de um *Estágio Vocacional Académico (EVA)* que se concretiza ao nível do 12º ano de escolaridade, em regime opcional, preferencialmente dirigido a alunos que pretendam prosseguir estudos superiores.
5. Propõe-se que os órgãos de poder político com competência legislativa, criem legislação no sentido de tornar obrigatório que os jovens, através dos seus representantes (associações de estudantes ou organizações juvenis), tomem *poder de intervenção e decisão nos órgãos de Poder Local*, nomeadamente nas Assembleias Municipais. Posteriormente, em cada sessão legislativa, a Assembleia da República deverá proporcionar, duas vezes por ano, a um jovem representante de cada município a oportunidade de apresentar, em Plenário do Parlamento, as suas ideias e propostas defendidas pelos jovens do seu município.

*Aprovado na Sessão Distrital realizada na Guarda a 17 de Março de 2009*